

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.863 - DE 6 DE DEZEMBRO DE 1971.

Dá denominação à artéria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Augusto Barreto a atual artéria em projeto, que tem início na Rua da Penha e termina no muro do Cemitério, situada entre a Av. Dr. Passos de Miranda e a Rua Sabino Romariz, do bairro de Bebedouro, desta cidade.

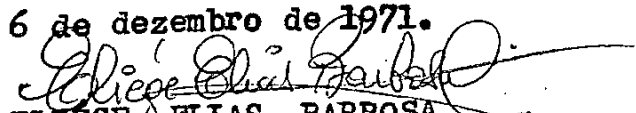
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 6 de dezembro de 1971.


JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito


SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 6 de dezembro de 1971.


ELIEGE ELIAS BARBOSA
Secretaria Geral de Administração